

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL PROEG- PET-SAÚDE Nº. 01/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE EQUIDADE - 11ª EDIÇÃO (2024/2026)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL – torna público o processo de seleção para VAGAS DE TUTOR(A)/COORDENADOR(A) de grupos de aprendizagem tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/ Equidade – 2024/2026) em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n° 976/2010 e n° 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas e Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de setembro 2023, seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde Pet-Saúde/Equidade 2024/2026.
- 1.2 O PET-Saúde/Equidade 2024/2026 tem como pressuposto ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

2. DO OBJETO E REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 Selecionar docentes de cursos vinculados à área da Saúde da Uncisal para compor os grupos, executar e gerenciar as propostas de projetos para o Programa PET- Saúde/Equidade 2024/2026, conforme estabelecido no item 4.8. do Edital SGTES/MS nº 11/2023.
- 2.2 Deverão ser docentes efetivos de graduação da área de saúde Uncisal, que estejam em pleno exercício da docência, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, podendo a experiência ser atestada por declaração emitida pelas coordenações de curso da Uncisal.
- 2.3 Ser profissional com uma das seguintes formações: Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 2.4 Declarar que possui disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de docentes da Uncisal, para exercerem a função de tutores no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade 2024/2026.
- 3.2 O preenchimento das vagas de docentes da Uncisal será em quantitativo de até 08 (oito) vagas, de acordo com o Projeto aprovado, e por meio de 5 (cinco) grupos tutoriais. Serão selecionados 08 (oito) docentes com formação na área da saúde por grupo de aprendizagem tutorial, assim discriminados:



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR GRUPO TUTORIAL

Grupo Tutorial 1 - Inovações Curriculares

- Coordenador tutorial: 1 Docente com graduação em Enfermagem

Grupo Tutorial 2 - Educação Permanente

- Coordenador Tutorial: 1 Docente com graduação em Enfermagem
- Tutor: 1 Docente com graduação em Terapia Ocupacional

Grupo Tutorial 3 - Comunicação

- Coordenador Tutorial: 1 Docente com graduação em Terapia Ocupacional
- Tutor: 1 Docente com graduação em Terapia Ocupacional

Grupo Tutorial 4 - Gestão do Cuidado da Mulher Trabalhadora no SUS

- Coordenador Tutorial: 1 Docente com graduação em Fisioterapia

Grupo Tutorial 5 - Saúde Mental e Vigilância em Saúde

- Coordenador Tutorial: 1 Docente com graduação em Fisioterapia
- Tutor: 1 Docente com graduação em Terapia Ocupacional
- 3.3 Os candidatos que não forem aprovados dentro das vagas estabelecidas neste Edital, serão convidados a atuarem como voluntários do Projeto PET-Saúde Equidade, sem recebimento da bolsa, fazendo jus ao certificado de participação como voluntário, desde que tenham participado das atividades do PET-Saúde Equidade.
- 3.4 Não havendo profissionais para a vaga concorrente, serão considerados os profissionais que fizeram a seleção, de acordo com o perfil e demanda de cada projeto.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

4. DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 Os valores das bolsas para docentes que exercerão a função de tutor e preceptor, do PET-Saúde/Equidade 2024/2026 terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme item 10.2 do Edital SGTES/MS nº 11/2023.
- 4.2 Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde/Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.3 A bolsa referente ao PET-Saúde/Equidade 2024/2026 não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção do Projeto PET-Saúde/Equidade dos Tutores pertencentes à Uncisal, será realizada pela Comissão composta pela Portaria nº 2548/2024, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 16 de abril de 2024.
- 5.2 O Processo Seletivo avaliará a trajetória acadêmica em ensino, pesquisa e extensão na área da saúde dos últimos 05 (cinco) anos, com ênfase nas redes de atenção em saúde, atenção básica e interprofissionalidade em saúde e o envolvimento docente em atividades de gestão acadêmica com ênfase na mudança curricular e integração ensino-serviço-comunidade, conforme Tabela de Pontuação docente para seleção de Tutor PET-Saúde/Equidade 2024/2026.



UNCISAL

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO TUTOR PET-SAÚDE EQUIDADE				
CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO PROPONENTE	
Qualificação do Proponente quanto à participação em outras edições do PET- SAÚDE	2,5 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador Geral do projeto por ano (limite de 5 pontos)			
	1,0 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)	Até 25 pontos		
	1,0 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Tutor de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)			
Participação do proponente em Programas de Residência em Saúde	1,0 ponto para cada participação em residências em saúde por ano (docente, coordenador e ou preceptor) (limite de 5,0 pontos)	Até 05 pontos		
Coordenação ou participação de programa ou projeto de pesquisa registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa.	2,0 ponto por ano para participação (coordenador ou docente) em Núcleos Temáticos de Pesquisa (limite 10 pontos)	Até 10 pontos		



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

Coordenação, vice-coordenação e ou participação do proponente em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão.	1,0 ponto para cada participação como coordenador e ou vice coordenador em projeto de extensão por ano (limite 5 pontos)	Até 05 pontos	
Titulação do Proponente	Doutor (10 pontos) Mestre (5 pontos)	Até 10 pontos	
Participação na elaboração da proposta do PET-Saúde Equidade (Edital nº 11/2023 – MS)	25 pontos	25 pontos	
Experiência em cargos de Gestão na UNCISAL (coordenação de curso, pró-reitorias, supervisões, coordenação de estágio, gerências)	2,0 pontos por ano (limite 10 pontos)	Até 10 pontos	
Participação como docente em unidades curriculares na UNCISAL	1,0 ponto por unidade curricular (limite 10 pontos)	Até 10 pontos	
TOTAL	ATÉ 100 PONTOS		

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos candidatos docentes tutores ao Projeto PET-SAÚDE/Equidade UNCISAL 2024-2026 serão realizadas no período de 17 a 19 de abril de 2024, através do formulário disponível no endereço https://forms.gle/RaAf4ua6BWQzAirj9 (acessível apenas utilizando e-mail institucional).



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

- 6.2 Poderão se candidatar os docentes dos cursos de Bacharelado da UNCISAL (Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional).
- 6.3 O candidato deverá anexar ao formulário, os sequintes documentos (em pdf ou jpeg, tamanho até 10 Mb):
 - Documento de identificação oficial com foto;
 - II. Comprovante de vínculo profissional;
 - III. Tabela de Pontuação para Seleção de Tutor PET- Saúde/Equidade 2024-2026 (modelo no item 5 deste edital) devidamente preenchida com sua respectiva pontuação, juntamente com as documentações comprobatórias informadas em cada item.
- 6.4 Para fins de comprovação de artigos científicos basta a cópia da primeira página do artigo; para livros basta a cópia da página da ficha catalográfica e; para capítulos de livros, bastam a cópia da página da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo.
- 6.5 A divulgação parcial da relação dos tutores selecionados, ocorrerá no dia 23 de abril de 2024.
- 6.6 Em caso de empate entre pontuação docente, os critérios de desempate indicados abaixo serão empregados:
- 1º critério: Maior pontuação obtida no item 4 Extensão em Saúde;
- 2º critério: Maior pontuação obtida no item 2 Produção Científica;
- 3º critério. Maior idade
- 6.7 Em caso de recurso, o interessado deverá se manifestar formalmente através de formulário próprio no dia 23 de abril, até às 22 horas (horário de Brasília).

7. DO CRONOGRAMA

16 de abril	Lançamento do edital
17 a 19 de abril	Data para inscrição dos interessados
23 de abril	Data de divulgação do resultado provisório
23 de abril	Período para interposição de recurso
25 de abril	Resultado final



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 8.
- 8.2 O recurso deverá ser preenchido e enviado via link online disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/psromuwXJDYUqzbG6 (acessível apenas utilizando e-mail institucional), de acordo com o cronograma do item 8 deste edital. **Não serão aceitos recursos por outras vias**.
- 8.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.
- 8.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.
- 8.5 Não serão aceitos documentos obrigatórios para a inscrição no período de recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade 2024/2026, presentes no Edital nº 11 de 23 de novembro de 2024.
- 9.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza Pró-Reitor de Ensino e Graduação